



Proposta

Estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Serafim António Louraço da Silva

DESPACHO:

03-11-2025

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
03-11-2025

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

No âmbito das competências que me são cometidas pelo artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação vigente, procedi à nomeação, por Despacho, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, para os próximos 3 anos, reconduzindo o Dr. Mário Cerol a tal cargo.

Nesse sentido, e para que tal Despacho produza efeitos, na sua plenitude, importa que a Câmara Municipal aprove a minha proposta de remuneração - conforme consta do Despacho n.º 98/2025, a saber:

2.867,27 €, correspondente à remuneração do cargo de Chefe de Divisão Municipal (dirigente intermédio de 2.º grau), acrescida das despesas de representação, no valor de 213,67 € - conforme determinam os n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da citada Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Estes valores serão alterados em função da atualização anual dos valores das remunerações da Administração Pública.

A estas remunerações será ainda acrescido de subsídio de refeição, nos valores atribuídos aos trabalhadores da Administração Pública, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro, na sua atual redação.

É o que proponho.

Nazaré, 3 de novembro de 2025
O Presidente da Câmara Municipal

Serafim António
Presidente da CM Nazaré